ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 473/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/10/2006 **Sanção:** 24/10/2006

LEI MUNICIPAL Nº. 743/2006 Em, 23 de Outubro de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERETURA DE CREDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial, por remanejamento, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
007 – Programa PDDE
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1.043 – Programas (Estado e União)
2.080 – Manutenção do PDDE
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....17.279,20

ANULA

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
007 – Programa PDDE
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1.043 – Programas (estado união)
2.080 – Manutenção do PDDE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....17.279,20

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
007 – Programa PDDE
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1.043 – Programas (estado união)
2.080 – Manutenção do PDDE
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....17.279,20

SANCIONADO EM 24/10/2006

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 23 de outubro de 2.006.

APROVADO
EM 23/10/2006
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 24/10/2006
Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234